

"PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16/02.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora, que visa criar o Conselho da Reforma Administrativa, a ser composto por um Vereador de cada partido para a implementação da reforma.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 27, estabelece que a Mesa tem iniciativa privativa para matérias referentes ao artigo 14, inciso III, que versa sobre a organização e estrutura administrativa da Câmara.

Face ao exposto, o projeto encontra amparo nos artigos 27 combinado com o artigo 14, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,  
PELA LEGALIDADE.